ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.134, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 200.818,73 – SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 200.818,73 (duzentos mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, na ação **"4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	140.818,73	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	60.000,00	1500*
		T O T A L	**200.818,73**	

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.818,73	87396-9	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	88872-9	1500*
		T O T A L	**200.818,73**		

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração